LEI Nº 1.248 DE 17 DE MARÇO DE 1.993.

"Dispõe sobre a denominação da Praça Existente no Distrito do Jacaré, localizada exatamente entre a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e a Avenida Alberto Peratello, em Cabreúva - SP."

ERDNO ANDRÉ SALVIANO, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e eu Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - É denominada "PRAÇA VEREADOR PEDRO BERTAGNI" a praça existente no Distrito do Jacaré, localizada exatamente entre a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e a Avenida Alberto Peratello, em Cabreúva SP.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 17 de março de 1.993.

ERDNO ANDRÉ SALVIANO
Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, em 17 de março de 1.993.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Secretário de Gabinete

CONFERE C/ O ORIGINAL.-
SECRETÁRIO